GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 629/2015

Define a utilização dos recursos da Portaria nº604/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº141/2012 que regulamenta § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados , Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Plano de Contingência da Saúde para Emergência em Saúde Pública por Seca e Estiagem, editado em 2015 pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

RESOLVE:

Artº 1º - Definir as ações que podem ser desenvolvidas pelos municípios com o objetivo de mitigar os efeitos da estiagem no Rio Grande do Sul, seguindo os preceitos legais pertinentes, em:
-Manutenção e expansão da Atenção Básica de Saúde;
-Assistência de média complexidade, em situações relacionadas ao evento adverso;
-Assistência farmacêutica básica;
-Assistência laboratorial;
-Atenção psicossocial;
-Ações de vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis;
-Imunizações;
-Vigilância da qualidade da água para consumo humano;
-Ações de comunicação e educação em saúde.

Art 2º - A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Artº 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de maio de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde